



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 203, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 28457/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| 04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
|--------------------------|--|----------|-----------|------------------|
| 08.244.0035.2.138 | BL-BPC Escola | | | |
| 3.3.90.30.99.00.00.00 | Outros Materiais de Consumo | 118 0017 | 10.000,00 | |
| TOTAL | | | | 10.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| 04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
|--------------------------|---|----------|-----------|------------------|
| 08.244.0035.2.135 | GBF-FNAS Bolsa Família | | | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 097 0017 | 10.000,00 | |
| TOTAL | | | | 10.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1562